

ATA Nº 005/2009

Aos 4 (quatro) dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove), às 18:30 horas (dezoito horas e trinta minutos), na Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul, RS, com a presença de 9 (nove) Vereadores, reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo. O Presidente **VALDORI BATISTA DA SILVA** iniciou a sessão saudando a todos e invocando o nome de Deus. Primeiramente foi apreciada a **Ata Nº004/2009**. Os vereadores receberam a Ata Nº004/2009 com antecedência, com conseqüente leitura e análise, tendo sido a mesma **aprovada por unanimidade**. **EXPEDIENTE:** Foram lidas correspondências recebidas no período de 19 de fevereiro a 4 de março de 2009, merecendo destaque: Telegramas do Ministério da Saúde que informam a liberação do total de R\$23.746,42 destinados ao pagamento de programa do Fundo Nacional de Saúde. Ofício nº005/2009 da deputada federal Maria do Rosário que informa emenda parlamentar no Orçamento Geral da União em favor de Cruzeiro do Sul-RS. Indicação nº005/2009 subscrita pelo vereador José Roque Gerhardt, referente à finalização dos serviços de canalização junto ao parque poliesportivo. Indicação nº006/2009 subscrita pelo vereador José Roque Gerhardt, referente à melhoria de estradas em Linha Boa Esperança. Indicação nº008/2009 subscrita pelo vereador César Leandro Marmitt, referente ao conserto de bueiro na Rua Emílio Treter Sobrinho. **ORDEM DO DIA:** Projeto de Lei Nº327-01/2009 do Executivo **QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL, aprovado por unanimidade**. Projeto de Lei Nº328-01/2009 do Executivo **QUE CONCEDE AUXÍLIO PARA ENTIDADE (LICRUFA), aprovado por unanimidade**. Projeto de Lei Nº329-01/2009 do Executivo **QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS FUMICULTORES DO BRASIL - AFUBRA, aprovado por unanimidade**. Projeto de Lei Nº330-01/2009 do Executivo **QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, aprovado por unanimidade**. Projeto de Lei Nº331-01/2009 do Executivo **QUE AUTORIZA O EXECUTIVO REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE OPERÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, retirado de pauta por solicitação do proponente (Ofício GP nº045/2009)**. Projeto de Resolução Nº001/2008 do Legislativo **QUE ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO REGIMENTO INTERNO QUE TRATAM DA LICENÇA DE VEREADOR, retirado de pauta por solicitação do autor e arquivado**. Ante-Projeto de Lei Nº001/2009, apresentado pelo vereador Ubirajara Marques, **QUE ALTERA REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 213 DA LEI Nº288-04/1992, aprovado por unanimidade**. Requerimento Nº005/2009 de autoria do vereador José Roque Gerhardt **QUE FAZ SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A BRASIL TELECOM, aprovado por unanimidade**. Requerimento da Câmara de Vereadores de Lajeado-RS, encaminhado via ofício nº133-01/2009, *reprovado* por unanimidade. Antes do intervalo, o Presidente avisou aos colegas sobre os preparos da sessão solene de 45 anos de instalação do Poder Legislativo e solicitou o encaminhamento de sugestões para secretaria. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS E USO DA TRIBUNA:** Os vereadores abriram mão do seu espaço, de modo a possibilitar a antecipação da Tribuna Livre. **TRIBUNA LIVRE:** Conforme ofício recebido em tempo hábil, fez uso da Tribuna Livre da Câmara a **Sra. Sílvia Cristina Feldens Wiehe**, Assessora Jurídica da Casa de Passagem do Vale, a qual veio falar sobre o tema da violência doméstica e do trabalho realizado pela entidade. Inicialmente a oradora registrou que no mês de março é comemorado o Dia Internacional da Mulher e leu um poema enaltecendo o valor de cada mulher. Prosseguindo, passou a tecer os seguintes comentários: Algumas das pessoas que chegam até a Casa de Passagem não possuem identidade de mãe, de mulher, nem mesmo de amante. Elas chegam lá feridas emocionalmente e fisicamente, sendo que o papel da entidade é tentar resgatar a identidade perdida. A Casa de Passagem abriga mulheres vítimas de violência doméstica, acompanhadas de seus filhos, bem como são também abrigadas crianças vítimas de abuso sexual. A entidade tem sede no município de Cruzeiro do Sul e várias das vítimas atendidas são cruzeirenses. Poucos devem conhecer o trabalho da entidade, a qual tem como endereço uma casa feia e escura por fora, porém com um coração imenso por dentro. Trata-se de uma organização não-

governamental reconhecida no Brasil todo, a qual não visa lucro algum. A missão das pessoas que trabalham na Casa de Passagem é buscar resgatar a identidade das mulheres vítimas de violência doméstica. No Rio Grande do Sul existem somente quatro entidades especializadas em tal tipo de atendimento social. O Município de Santa Cruz do Sul veio copiar o modelo da Associação Casa de Passagem para implantar projeto semelhante por lá. Muita gente influente já veio conhecer o trabalho da entidade, como desembargadores, juízes e deputados federais. No próximo dia vinte está agendada uma visita da Governadora Yeda Crusius. O trabalho da entidade é reconhecido e muito valorizado, especialmente por ser uma organização não-governamental mantida através de convênios com alguns municípios. A luta pela manutenção dos convênios é constante, sendo que até na rádio a direção da entidade costuma ir para pedir apoio. A Lei Maria da Penha exige que as Prefeituras mantenham convênio com entidades de abrigo para as vítimas de violência doméstica. Os Promotores de Justiça estão cobrando a existência de um local seguro para a mulher violentada, especialmente durante o momento que ela sai de casa e o juiz declare a prisão preventiva do agressor. Até pouco tempo esse direito não era assegurado para as mulheres, pois elas eram obrigadas a se afastar do lar, sem ter local seguro de abrigo e amparo. A lei é de 2006 e antes disso o homem é quem permanecia impune na casa. Antes mesmo da Lei Maria da Penha a Casa de Passagem já havia sido fundada em Cruzeiro do Sul e desde então a Prefeitura mantém convênio com a entidade, a qual já tem dez anos de existência. O Município tem registros de altos índices de violência contra a mulher e de abuso sexual de crianças. A violência não é somente física, pois existe a violência moral, onde o marido ameaça e tortura a companheira com promessas de morte. Essas mulheres precisam ser protegidas antes que o agressor consuma a ameaça. Atualmente a Casa de Passagem possui oito voluntárias que desenvolvem o trabalho de atendimento sem remuneração. A entidade conta com assistente social, psicóloga, advogadas, pedagoga e professora. Os maridos dessas voluntárias auxiliam na coleta de doações para manutenção da entidade. A Casa de Passagem atende também o agressor, tendo em vista que o trabalho não visa o afastamento do casal. Num primeiro momento busca-se a união da família, com atendimento de sensibilização do agressor, junto ao Posto da Mulher de Lajeado. Uma delegada da Polícia Civil auxilia a entidade, mediante encaminhamento do agressor para tratamentos de alcoolismo, de drogas e até mesmo psiquiátrico. Essa rede de atendimento busca reaproximar a família em crise. Entre as fundadoras da Casa de Passagem estava a delegada Elizabete Barreto Müller, a qual elaborou uma dissertação de mestrado onde consta um estudo de que 89,9% das mulheres atendidas pela Casa de Passagem não sofrem mais a violência doméstica. Esse é um bom índice, pois as vítimas voltam para seus companheiros, os quais deixam de ser agressores. O fato da mulher voltar a conviver com o agressor não significa que ela goste de apanhar, mas sim que está protegida por uma equipe especializada e pelo Poder Judiciário. Esse índice de redução de violência é tido somente nos municípios que possuem convênio com a Casa de Passagem. Nos demais, o índice de mulheres que voltam a ser agredidas, e que são atendidas somente na Assistência Social, é altíssimo. As denúncias de violência doméstica devem ser feitas por todos que tomarem conhecimento do fato aos órgãos competentes. A denúncia pode ser anônima e isso irá evitar que uma vizinha ou conhecida continue sendo vítima. Quem sabe e não denuncia, comete o crime de omissão. Não se pode deixar também que a violência contra as crianças seja cometida. Sempre que existir a suposição de uma agressão contra crianças, o Conselho Tutelar deve ser acionado para investigar. A Brigada Militar e a Polícia Civil também tem a função de investigar suspeitas de agressão. Quando for necessário fazer a separação judicial de um casal, a mulher pode ser atendida pela Defensoria Pública, cuja assistência é gratuita. Não se recomenda a intervenção direta no lar onde existe agressão. É mais seguro acionar os órgãos de segurança pública, pois o agressor pode estar armado. Para dar mais proteção às mulheres, foi aprovada a Lei Maria da Penha, com a qual se busca assegurar direitos, entre eles a integridade física, moral e a alimentação dos filhos. A lei prevê que a vítima que sai de casa não comete mais o dito “abandono do lar”. A legislação ainda não é tão eficaz, tendo em vista o despreparo do Poder Judiciário com uma norma nova. Falta a criação de um juizado especializado nas questões de agressão contra a mulher, assim como faltam mais postos e delegacias da mulher. A luta é constante por avançar na garantia dos direitos da mulher. A Lei nº11.340 foi batizada com o nome “Maria da Penha”, em homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, cuja história de luta contra as agressões sofridas se tornou um símbolo da causa. Maria da Penha é cearense e foi vítima por

duas vezes de tentativa de homicídio, cujo agressor era o próprio marido, um professor universitário. A violência doméstica não acontece somente nas vilas pobres, ocorre em todas as classes sociais. A diferença é que a mulher rica tem dinheiro para ir para um hotel, enquanto a mulher pobre vai para um abrigo. A mulher mais carente normalmente registra o boletim de ocorrência, enquanto a vítima da alta sociedade não tem a mesma coragem. Existem dados que apontam que a vítima rica sofre calada. Em Lajeado ocorreu um episódio onde uma vítima agredida ficou por um mês na unidade de tratamento intensivo do hospital, depois de uma surra. A vítima de classe social mais alta costuma denunciar somente depois de ter marcas no corpo. No caso da Maria da Penha, o agressor a deixou paraplégica depois da primeira tentativa de homicídio e tentou afogá-la na segunda. A punição para o agressor ocorreu somente vinte anos depois dos fatos, graças à interferência de organizações internacionais. Maria da Penha transformou sua tragédia pessoal em luta pelos direitos de todas as mulheres. Conforme o art. 2º da Lei Maria da Penha, toda mulher, independente de classe social, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade ou religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes assegurada a oportunidade e facilidade para viver sem violência, de modo a preservar sua saúde física, mental e o seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social. Os vereadores representam o povo e, assim sendo, quando tiverem conhecimento de agressões, devem denunciar.

CONSIDERAÇÕES E QUESTIONAMENTOS DOS VEREADORES: Ubirajara Marques – A lei precisa ser mais dura com os agressores e com os motoristas alcoolizados, pois em ambos os casos basta pagar fiança para estar liberado de uma prisão. O infrator deveria ficar preso por mais tempo, independente de ter mais ou menos dinheiro. De fato, as mulheres mais carentes são as que mais denunciam, como se percebe nos bairros mais carentes de Cruzeiro do Sul. Quantas pessoas são atendidas anualmente na Casa de Passagem? A entidade tem vinte e cinco leitos e em durante 2008 foram atendidas em torno de mil mulheres. Normalmente as mulheres vêm com vários filhos para serem abrigados. Muitas das vítimas são cruzeirenses. Anastácia Zart – O convite para a colaboradora da Casa de Passagem foi feito em razão da proximidade com o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher. Esta data comemorativa foi instituída em decorrência de um triste fato acontecido na cidade de Nova Iorque, no ano de 1857, onde cento e vinte e oito mulheres foram queimadas vivas em uma fábrica tecelã. A cor lilás era do tecido confeccionado no momento da tragédia e, em função disso tornou-se uma cor símbolo da luta pelos direitos da mulher. Muitos ainda não conhecem o trabalho feito na Casa de Passagem do Vale, o qual é muito importante e necessita do apoio das Prefeituras. Cleto Johnner – Quais os municípios estão atualmente conveniados? São ao todo seis: Cruzeiro do Sul, Lajeado, Arroio do Meio, Fazenda Villanova, Forquetinha e Marques de Souza. Com a renda dos convênios só é possível pagar o aluguel da casa. A contribuição dos municípios é de acordo com a quantidade de pessoas atendidas? Não, a contribuição é de acordo com a população de cada cidade. César Marmitt – O atendimento das crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar é feito somente quando o fato envolve a mãe? Em Lajeado, o atendimento para as crianças é feito pelo abrigo Trezentos de Gideon. Cruzeiro do Sul tem convênio para atender também crianças vítimas de abuso sexual. Quando a mãe foi omissa frente ao abuso, ela não fica junto na Casa de Passagem. Quando a mãe não sabia de nada, ela fica abrigada juntamente com a vítima menor. Lovane Weiland – A presença de um membro da Casa de Passagem é muito importante para divulgar tão relevante trabalho social. O trabalho precisa ter continuidade, especialmente porque ainda a mulher tem sido obrigada a sair de casa quando agredida. Para encerrar, a Assessora Jurídica da Casa de Passagem registrou sua satisfação em ter sido ouvida pela Câmara de Vereadores e com os comentários positivos para a entidade, a qual não é mais vista como um problema, mas sim como solução. Nada mais havendo a tratar, o Presidente **Valdori Batista da Silva** encerrou a sessão convidando a todos para a próxima a realizar-se no dia 18 de março de 2009, quarta-feira, no horário das 18:30 horas (dezoito horas e trinta minutos). SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2009.